

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,**  
**DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**

**N.º 21/2015**

**DATA:** Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.-----

**HORA:** Catorze horas cinquenta minutos. -----

**LOCAL:** Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

**PRESENCAS:** **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

**ORDEM DO DIA:**-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 22 de setembro de 2015;-----

2. Constituição de compropriedade – Requerimento de Maria Custódia Rodrigues

3. Lançamento de Derrama sobre a coleta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) no ano de 2015;-----

4. Fixação das Taxas de IMI;-----

5. Fixação da participação do município no IRS;-----

6. Contrato de Manutenção do Elevador do Edifício dos Paços do Concelho – Parecer prévio;-----

7. Protocolo de Colaboração entre o Município e a GREENVOUGA – Sociedade

Gestora do Aproveitamento Hidroelétrico de Ribeiradio-Ermida, S.A.;-----

8. Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Vale de Cambra e a Casa do Professor/Universidade Sénior;-----

9. Acordos de delegação de competências, celebrados com as Juntas de Freguesia de Arões e Rôge – Reforço de verbas;-----

10. Protocolos com as Associações/Coletividades de acordo com a deliberação de 11/08/2015;-----

11. Condicionamento do trânsito na Rua Vasco da Gama: Dia Internacional do Idoso 03/10/2015 - ratificação do despacho;-----

12. Transporte de alunos do lugar de Agualva, Arões para Escolas de S. Pedro do Sul - Aprovação das despesas de transporte;-----

13. Extinção do Contrato de empreitada “Via de Ligação da EN 328 à Sr.<sup>a</sup> da Saúde” /Revogação por acordo entre as partes;-----

14. PROCESSOS DE OBRAS – relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

15. Processos de obras particulares e outros requerimentos; retirado -----

16. Informações;-----

17. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou que naquele dia de manhã, Vale de Cambra esteve no programa da RTP, Praça da Alegria, em direto, onde várias associações do concelho fizeram a recriação da desfolhada à moda antiga, como forma de promoção do evento que se realizará no próximo dia dez de outubro, na Praça Com. Álvaro Pinho da Costa Leite, no centro da cidade. Deixou um

agradecimento a todos os que participaram na iniciativa, entre os quais, várias associações e colaboradores da Câmara Municipal, por permitirem levar o nome de Vale de Cambra mais longe. -----

**Dando resposta** às questões levantadas pelo vereador Nelson Martins na última reunião, informou que a Câmara Municipal assumiu as competências patrimoniais com o Centro Escolar do Búzio, após a assinatura de um documento do Ministério da Educação, emitido pelo seu Diretor Regional a 8 de fevereiro de 2011, pelo qual é autorizado o município de Vale de Cambra a fazer a obra de construção do Centro Escolar do Búzio, servindo este mesmo documento também como suporte da transferência da referida escola. De acordo com a conta final da obra, o seu o custo foi de 3.055.655,73€. Informou ainda que não responderá à pergunta sobre a necessidade de requalificação da escola, uma vez que na altura não era Presidente da Câmara, não podendo justificar a opção feita. Concluindo informou que à data, como vereador da oposição, votou favoravelmente a sua reconstrução na reunião camarária de 22/02/2011, desde que houvesse um financiamento de 80%. -----

**O vereador Nelson da Silva Martins** agradeceu a celeridade na resposta ao seu pedido de informação mas, continua a querer saber o porquê das referidas obras. Louvou a iniciativa “Desfolhada à moda antiga” transmitida no programa da RTP , considerando também que é um facto que leva mais longe o nome do município. De seguida proferiu as seguintes intervenções: “1.Enaltecer aqueles que, nos dias de hoje, não se deixaram embalar nas teorias do conformismo e exerceram o maior direito de que podem gozar os cidadãos. Em nome pessoal e do Partido Socialista louvo todos os cambrenses que manifestaram a sua opção de voto, bem como os que, pretendendo fazê-lo, não o conseguiram, nomeadamente alguns doentes e muitíssimos emigrantes. -----

2. Enquanto autarca questiono o Sr. Presidente da presença em campanha do seu Chefe de Gabinete. Em nada me diz respeito a vida do cidadão, mas pergunto se aquele estava no gozo de férias ou a falta ao serviço, quando, em período de campanha, foi visto várias vezes a acompanhar a coligação PàF, já que não era candidato às legislativas?-----

3. O executivo, por várias vezes, tem-se socorrido da contratualização de serviços, supostamente para fazer face ao aumento do fluxo de trabalho na Câmara Municipal. Questiono o Sr. Presidente acerca da necessidade imperiosa da recorrência a tal expediente, tendo em conta que a autarquia possui um quadro considerável e heterogéneo de pessoal, de igual modo questiono o Sr. Presidente acerca da existência de pessoal entre as várias divisões existentes na CM, no que ao pessoal técnico respeita, já que poderão existir técnicos com conteúdos funcionais incorretamente adstritos ou simplesmente desadequados ou desaproveitados. Questiono ainda o senhor Presidente acerca da formação dos técnicos pretendendo saber se a mesma tem sido acautelado e/ou aproveitada, tanto para o pessoal dos quadros como para os contratados. Finalmente questiono o Sr. Presidente acerca do clima de trabalho existente entre os vários colaboradores da autarquia pois se um trabalhador motivado dá uma boa imagem dos serviços e evidencia eficácia e eficiência, o contrário potencia exatamente o inverso.”-----

**O Sr. Vereador José António Bastos da Silva** perguntou novamente, uma vez que há já muito tempo foi prometido o seu arranjo, para quando estão marcadas as obras na estrada Cabril/Barbeiro, que neste momento é de difícil ou impossível circulação.-----

**Também** perguntou sobre a data da realização da obra de marcação de lugares de estacionamento, cargas e descargas na Av. Camilo Tavares de Matos, objeto

de deliberação em reunião da Câmara Municipal e, transpondo o sentido da afirmação de um vereador, de que o tempo dos industriais não se compadece com os atrasos da autarquia, os comerciantes também não se compadecem com o atraso na correção das referidas zonas no pavimento da avenida.-----

**Sobre a questão posta pelo vereador Nelson Martins**, relativa ao Centro Escolar do Búzio, referiu que, na altura, na Carta Educativa estavam previstas as construções de vários edifícios escolares novos e a recuperar. A Câmara Municipal era uma das parceiras entre outros organismos, com as Juntas de Freguesia, para a execução de obras, tendo surgido a possibilidade da reconstrução com o recurso a fundos comunitários. Foi a oportunidade de ficar com um património do Estado e restaurar o edifício existente uma vez que o projeto estava elaborado, sendo ainda intenção do executivo de então, a reabilitação de outros edifícios escolares não fosse o Governo retirar o apoio financeiro para as obras nos centros escolares. Acrescentou ainda que o Centro Escolar do Búzio foi feito com 85% de fundos comunitários.-----

**O vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** referiu, respondendo à intervenção feita pelo vereador do PS, que todos os contratos de prestação de serviços bem como, contratos de avença para superar necessidade de mão de obra, por força da lei, são deferidos pela Câmara Municipal. -----

**O Sr. Presidente** respondendo às questões, informou o vereador José Bastos que a estrada Cabril/Barbeito está realmente em mau estado, tendo recebido algumas reclamações, dado o seu uso indevido por lenhadores e também depósito de lixo, sabendo que há a necessidade de limpar e corrigir as anomalias através de uma intervenção na mesma. -----

**Quanto** à sinalização horizontal da Av. Camilo Tavares de Matos, referiu que teve uma reunião com o empreiteiro, que se comprometeu a começar a obra durante o mês de outubro corrente. -----

**Sobre a questão posta pelo vereador Nelson Martins**, relativa ao seu Chefe de Gabinete, informou que aquele se encontrava em gozo de férias durante o período de campanha eleitoral.-----

**Sobre** a contratualização dos Serviços externos, informou que são diversas as necessidades da Câmara Municipal, sendo sempre presente em reunião o pedido de emissão de parecer prévio favorável para o efeito.-----

**Quanto** à coordenação das várias divisões, informou que serviços fluem normalmente entre si, articulando-se, sempre que é necessário, os trabalhadores das diversas divisões para que seja prestado um bom serviço à população, dentro das especificidades formativas e aptidões e competências profissionais de cada trabalhador. -----

**Respondeu ainda** que tem sido dada formação profissional aos trabalhadores. -

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----**

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2015:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata de 22 de setembro de 2015.-----

**2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE – REQUERIMENTO DE MARIA CUSTÓDIA RODRIGUES:** (IPDMS PCC n.º 25/2015 de 17/09/2015): Para efeitos de emissão de parecer favorável ao pedido de constituição de compropriedade, nos termos do disposto no n.º1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, dos prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Arões, ½ do artigo n.º 24495, com a área de 600m<sup>2</sup>, sito em Linheiro de Cima, (titular: Leonardo Rodrigues Ferreira - Cabeça de Casal da Herança) e artigo n.º 20507 com a área

de 3630m<sup>2</sup>, sito em Ribeira Pomba do mesmo titular, presente a informação técnica de 30/09/2015, do GJAOM -Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais que refere que a presente certidão se destina a celebração de escritura de partilhas e não vai resultar num parcelamento físico do prédio, podendo ser emitido parecer favorável, fazendo ainda referência à informação de 30/09/2015 prestada pelo Técnico Superior, Armando Ribeiro, da DPAGU -Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, relativamente ao enquadramento dos prédios, do teor seguinte: o prédio ½ do artigo n.º 24495 “insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de solo urbano, área urbanizada tipo III” e o prédio artigo n.º 20507 “insere-se de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Espaços Florestais, produção florestal e REN”.-----

Dá-se como transcrita a informação técnica, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável nos termos das informações técnicas.-----

### **3. LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE A COLETA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS (IRC) NO ANO DE 2015:**

Presente a informação de 1 de outubro de 2015, do chefe da DAF – Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

A Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 euros.-----

A deliberação inicialmente referida deve ser comunicada por via eletrónica pela Câmara Municipal à AT ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. Caso essa comunicação seja remetida para além do prazo nele estabelecido não há lugar à liquidação e cobrança de derrama.-----

No que diz respeito aos exercícios de 2007,2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, a percentagem de derrama de IRC deste município foi fixada em 1,5%, tendo, em 2011, sido também deliberada uma taxa de 1% para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000,00 e nos três últimos anos ter sido decidida a isenção dessas empresas.-----

A dificuldade em obter dados financeiros sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, impede a existência de um estudo que ajude à decisão. Ainda assim, devo acrescentar que este município recebeu de derrama relativo a:-----

2007 o valor de € 634.860,41;-----

2008 o valor de € 585.110,57;-----

2009 o valor de € 459.939,44;-----

2010 o valor de € 478.294,28;-----

2011 o valor de € 421.792,19;-----

2012 o valor de € 356.046,08;-----

2013 o valor de € 492.438,48 e -----

2014 o valor de € 559.330,18 (até à presente data)-----

(nota: valores que deram entrada referentes a cada ano nos anos subsequentes)”

**O Sr. Presidente da Câmara, em nome da Bancada do CDS/PP, passou a apresentar a seguinte proposta, adiante designada por Proposta A:-----**

“Entendemos imprescindível, uma vez mais tendo presente o esforço diário de rigor e contenção, dar um sinal claro aos nossos empresários de que estamos com eles no esforço do progresso, sucesso e engrandecimento do nosso Município. Porque isso garante emprego, porque isso garante que este grandioso Município seja falado no país e no resto do mundo como exemplo de dinamismo e sucesso empresarial. Porque o nosso índice de desemprego é dos mais baixos da Europa, porque as nossas PME são dinamismo que impressiona e nós, estando com os melhores, seremos como eles.-----

Assim, e complementarmente a outras medidas já tomadas na área do urbanismo, a nossa proposta é um abaixamento da taxa da derrama em 10%, passando para uma taxa de 1,35%, e manter uma completa isenção para as empresas cujo volume de negócios não ultrapasse os €150.000,00.”-----

**Deu de seguida a palavra ao vereador do PS, Nelson da Silva Martins que passou a apresentar a seguinte proposta, adiante designada por Proposta**

**B:** “Concordando com os princípios, mas não com o conteúdo apresento duas propostas, uma para para as empresas cujo volume de negócios ultrapasse os 150.000,00€ de 1% e para os outros de 0,5%.”-----

**O Sr. Presidente da Câmara deu ainda a palavra ao vereador José António Bastos da Silva que, em nome da bancada do PPD/PSD, referiu que concorda com a proposta apresentada pela bancada do CDS/PP, pois considera importante, o apoio aos pequenos industriais, pequenos comerciantes e serviços, por causa da carga de impostos a que são sujeitos, contudo, e votaria a favor da mesma, se fosse acrescentada a aplicação da taxa de 0% a quem se instalar no concelho nos próximos dois anos, dando-se uma oportunidade aqueles que queiram**

investir, pois existem empresas a estudar a hipótese de sair do concelho, talvez por outros motivos que não a derrama, mas este seria considerado um sinal positivo a novos investidores no município.-----

**O Sr. Presidente da Câmara** aceitou integrar na proposta A, a sugestão apresentada pela bancada do PPD/PSD, ou seja, isentar do pagamento da taxa de derrama, quem se instalar no concelho nos próximos dois anos, desde que crie cinco ou mais postos de trabalho. -----

**O Sr. Presidente da Câmara** pôs à votação as propostas A e B, obtendo-se:-----

- seis votos a favor da Proposta A, do Sr. Presidente e dos vereadores do CDS/PP e PPD/PSD, e um voto contra do vereador do PS e,-----

- um voto a favor da Proposta B do vereador do PS e seis votos contra do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP e PPD/PSD. -----

**Face ao resultado da votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o lançamento da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC – Imposto de Rendimento Pessoas Coletivas no ano de 2015,** fixando a taxa em 1,35% a aplicar nas empresas com volume de negócios superiores a 150.000,00€, não a aplicando às empresas cujo volume de negócios não ultrapasse 150.000,00€ e ainda, isentar do pagamento da taxa de derrama, pelo período de dois anos, a quem se instalar no concelho nos próximos dois anos, desde que crie cinco ou mais postos de trabalho.-----

**Deliberou ainda** submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do disposto do artigo 25.º d), do n.º1, do , do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Declaração de voto do vereador do PS:** “Tendo em conta que no concelho existem várias empresas capacitadas para empregar uma boa parte da mão de obra de Vale de Cambra e considerando que os empreendedores precisam de

apoios para garantirem a sua sustentabilidade, mantendo a empregabilidade, não se pode olvidar, no entanto, que o empreendedor precisa de criar um bom clima de trabalho para os seus colaboradores, ao ponto destes não se sentirem discriminados no que concerne ao pagamento tributário. Assim, numa perspetiva de equidistância e de justiça, propõe-se, para os casos em que o volume de negócios não ultrapasse os 150.000,00€, a derrama seja de 0,5% e de 1% para os restantes casos, tanto mais que o município, na voz dos membros do executivo camarário, não evidencia grandes folgas financeiras”. -----

**Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara Municipal:** “Quero referir em primeiro lugar que estamos num concelho muito industrializado, que apresenta uma elevada dinâmica industrial e uma elevada dinâmica económica e, porque temos à nossa volta outros concelhos que competem connosco na tentativa de atrair novas empresas, a descida da taxa além da isenção do pagamento da mesma para valores de faturação até 150.000,00€ são um sinal claro de que tudo faremos para que as empresas não saiam de Vale de Cambra e para que outras possam vir para o nosso concelho, sendo também este, um apoio no sentido da criação de mais postos de trabalho.-----

**4. FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMI:** Presente informação de 1 de outubro de 2015, do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente, sobre a taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis, que se transcreve: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, cabe aos municípios definir, anualmente, a taxa a aplicar do respetivo imposto, por proposta da Câmara Municipal a submeter à Assembleia Municipal. A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Direção Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica, para vigorarem no ano seguinte,

aplicando-se as taxas mínimas caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de novembro.-----

Atualmente a taxa é de 0,35%.-----

Mais informo que os valores de liquidação/recebimento do IMI foram os seguintes:

Anos .....	Liquidado.....	Recebido.....
2009- - - - -	€ 1.425.544,74 - - - - -	€ 1.443.592,18 - - - - -
2010- - - - -	€ 1.563.368,37 - - - - -	€ 1.570.972,96 - - - - -
2011- - - - -	€ 1.651.895,18- - - - -	€ 1.668.705,37- - - - -
2012- - - - -	€ 1.837.254,88- - - - -	€ 1.887,174,58- - - - -
2013- - - - -	€ 2.087.766,99- - - - -	€ 2.116.423,94 - - - - -
2014- - - - -	€ 2.390.512,38 - - - - -	€ 2.382.549,37- - - - -
2015- - - - -	€ 2.466.763,19 (até 01/10/2015)	€ 1.784.191,70” - - - - -

**O Sr. Presidente da Câmara passou a apresentar a proposta do CDS/PP, designada neste ponto de Proposta A:**

“A nossa preocupação com os Valecambrenses é uma constante. Trabalhamos diária e afincadamente para que possamos dar sempre melhores condições de vida aos nossos munícipes e, não obstante os nossos compromissos de gestão autárquica, temos presente um vasto rol de questões sociais. Essas, na maior parte das vezes não são mensuráveis, mas devemos sempre procurar dar uma resposta cabal às mesmas.

É nesse sentido, até para minorar, dentro do que se nos afigura como possível, o esforço que muitas famílias fazem no criar e educar dos seus filhos, que entendemos dever sugerir à Assembleia Municipal a aplicação do previsto no n.º 13 do artigo 112.º do código do IMI, que transcrevemos:-----

«Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que

respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do artigo n.º 13 do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:-----

1 dependente – 10%-----

2 dependentes – 15%-----

3 dependentes – 20%»-----

pelo que, dado o atrás exposto, sugerimos a aplicação, das taxas máximas previstas na legislação supra mencionada.”-----

**O Sr. Presidente da Câmara deu a palavra ao vereador do PS, Nelson Martins, que passou a apresentar a seguinte proposta, designada neste ponto de Proposta B:** “Tendo em conta que a tributação tem aumentado nos últimos quatro anos, por via das alterações legislativas impostas pelo poder central e considerando que o contribuinte em geral e os proprietários de imóveis em particular se encontram cada vez mais exauridos de verbas, proponho que a taxa de IMI, no geral, baixe para 0,30%.-----

Porém, considerando que o legislador prevê ainda uma redução da taxa de IMI, tendo em conta a composição do agregado familiar, no que aos imóveis destinados à habitação própria permanente, quando coincidente com o domicílio fiscal, proponho que se abata à taxa fixada no município o percentual de 10% quando o agregado familiar tenha a seu cargo um dependente, sendo o abate de 15% ao segundo dependente e 20% para os casos de 3 ou mais dependentes.”

**O Sr. Presidente da Câmara deu ainda a palavra ao vereador José António Bastos da Silva que, em nome da bancada do PPD/PSD, referiu que a sua proposta coincidia com a apresentada pelo PS, subscrevendo-a, caso aquele aceitasse, na condição de acrescentar à mesma o seguinte:** “Este é o imposto que mais tem crescido nos últimos anos em Vale de Cambra. Se analisarmos os

números, de 2009 para 2015, em seis anos este imposto duplicou, ou seja, a Câmara recebia em 2009, um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil euros e vai receber em 2015, muito próximo ou a passar dos dois milhões e oitocentos mil euros, uma vez que até à data já recebeu dois milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e uma vez que ainda há um terceiro pagamento em novembro que calculo, seja na ordem dos quatrocentos a quinhentos mil euros. Sendo assim, a Câmara Municipal não pode de maneira nenhuma ficar impune a este brutal aumento de impostos. O IMI, neste momento, é mal, tem uma cláusula que fixa em cerca de 610,00€ as construções por metro quadrado; a construção está a menos desse valor, ou seja, o património está sobreavaliado, ou seja, está acima do valor real; o imposto já é caro e o valor real do bem é superior ao valor de Mercado. A única forma que a Câmara Municipal tem de corrigir esta anomalia é baixar as suas taxas e estranho muito que a Câmara Municipal não vá por aí, uma vez que a própria Associação Nacional de Municípios Portugueses discutiu o assunto e fez uma proposta ao Governo, para que a taxa máxima passasse de 0,5% para 0,4%, esta proposta não terá avançado provavelmente por causa do período eleitoral que se aproximava. Relembro uma terceira questão para termos noção disto: Vale de Cambra tem cerca de oito mil fogos; se a Câmara Municipal arrecada dois milhões e oitocentos mil euros, dá em média trezentos e cinquenta euros por família, isto é uma brutalidade porque muitos milhares desses oito mil fogos são fogos com muitas carências, carências de habitabilidade mas também carências de falta de infraestruturas que competiam ao próprio Município fazer. Portanto, eu sinceramente, apelava, antes de pôr à votação, de que, este sinal que se está a dar, é um sinal que tem somente repercussões na Câmara Municipal no abaixamento na ordem dos quarenta mil euros, é nitidamente uma migalha nesta brutalidade que é o IMI. Portanto eu apelava para rever a sua

proposta porque acho que poderia haver uma unanimidade porque todos concordam com a proposta dos dependentes, desde que se fizesse um esforço porque não é possível em seis anos duplicar, quando todos nós sabemos as dificuldades por que estão a passar as famílias e estão com muita dificuldade no cumprimento desta obrigação fiscal. O IMI é o imposto mais injusto que existe, neste momento, em Portugal.”-----

**O Sr. Presidente** respondeu dizendo que é fácil propor a descida de impostos quando se está na oposição mas, dada a situação financeira em que o município se encontra e tendo em conta que são muitos os compromissos assumidos, que pretende honrar, além da iminente despesa contingente que surgirá em 2016, torna impossível propor uma taxa inferior sob pena de colocar em risco a sustentabilidade e o funcionamento do município. Disse ainda que tem havido a preocupação de manter os industriais e as famílias no concelho, tendo em conta o abaixamento da taxa da derrama e os apoios sociais dados, entre outros, a atribuição de livros escolares e bolsas de estudo, não podendo o município ficar privado de receitas fundamentais para fazer face a despesas, pois é do conhecimento geral que a construção civil, donde provinha alguma receita do respetivo licenciamento, não mantém a dinâmica de outros tempos. -----

**O vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes** referiu, a propósito da intervenção do Sr Vereador Eng José Bastos, que o valor do IMI liquidado no ano 2015, que consta da informação do chefe da DAF e que é cerca de dois milhões e quatrocentos mil euros , será muito provavelmente o valor recebido, conforme foi orçamentado, não percebendo a afirmação do Sr vereador José Bastos de que até ao final do ano esse valor vai atingir os dois milhões e oitocentos mil euros. Referiu que, tendo em conta as condições económicas e financeiras e o atual apoio social dado às famílias, se optou sugerir a Assembleia Municipal a

aplicação das reduções máximas previstas na lei, conforme os dependentes do agregado familiar. Sobre a intenção da Associação Nacional de Municipais Portugueses em baixar o valor da percentagem máxima de IMI, acrescentou que este Município foi solidário com a sua petição, razão pela qual nunca se propôs a aplicação do valor máximo da taxa de IMI.-----

**O vereador Nelson da Silva Martins**, fazendo a ligação ao que anteriormente foi dito, disse não compreender a intenção do executivo em fixar empregadores/empreendedores no município, baixando-lhes a taxa da derrama ou isentando do seu pagamento, e não ter o mesmo raciocínio na questão dos proprietários de imóveis, considerando assim, haver dois pesos e duas medidas. -----

**Não tendo sido apresentada mais nenhuma proposta, o Sr. Presidente da Câmara** pôs à votação as propostas A e B obtendo-se:-----

- quatro votos a favor da Proposta A, do Sr. Presidente e dos vereadores do CDS/PP e três votos contra dos vereadores do PPD/PSD e do PS, e -----

- três votos a favor da Proposta B dos vereadores do PPD/PSD e do PS e quatro votos contra do Sr. Presidente e vereadores do CDS/PP; -----

Face ao resultado da votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a manutenção da taxa de IMI a aplicar nos prédios urbanos, na percentagem de 0,350%, nos termos do art.º 112, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e fixar uma redução da taxa, atendendo ao número de dependentes que, nos termos previstos no artigo 13.º do Código do IRS, compõe o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Nº de dependes a cargo	Redução da taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

**Deliberou ainda** submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do disposto do artigo 25.º d), do n.º1, do , do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**5. FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS:** Presente informação de 14 de julho de 2015 do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Rui Valente, sobre a participação do Município no IRS e a fixação da respetiva taxa, que se transcreve: “Venho por este meio informar que, nos termos do artigo 26.º da Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º. Aquela participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à AT, até 31 de dezembro, ou a sua receção para além do prazo estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.-----

Nas situações atrás referidas, ou no caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

A dificuldade na obtenção de dados específicos não permite efetuar um estudo que constitua um auxílio à decisão. Ainda assim, informa-se que: -----

Em 2008 foram recebidos 513.114,00; em 2009, €518.535,00; em 2010, €526.603,00; em 2011 € 486.913,00; em 2012 €512.740,00; em 2013 €512.740,00; em 2014 €454.597,00.-----

Em 2015 prevê-se receber um total de €592.670,00. Mais informo que a receita de 2014 tem por base uma taxa de 4% (nos anos anteriores essa taxa foi de 5%), deliberada em 2012 para aplicação dos rendimentos de 2013. De igual forma as taxas deliberadas em 2013 e 2014 também foram de 4%.”-----

**O Sr. Presidente da Câmara passou a apresentar a proposta, designada neste ponto de Proposta A:** “Entendemos que as mexidas ao nível do IRS, na abrangência que a legislação atual nos permite (5%) não constituirá, individualmente considerada para os municípios, uma medida com impacto considerável. *A contrário sensu*, para o erário público, o total de eventuais alterações porá em causa algumas medidas de apoio às famílias que pretendemos levar a cabo no decorrer de 2016. -----

Assim, a nossa proposta consiste na manutenção de uma taxa abaixo do máximo previsto na lei, concretamente 4%, discriminando positivamente os municípios de Vale de Cambra relativamente a habitantes de municípios vizinhos.”-----

**Dada a palavra ao vereador Nelson da Silva Martins**, este concordou com a proposta apresentada e proferiu a seguinte declaração: “Considerando a declaração de voto emitida face à derrama municipal e tendo em conta que os municípios devem sentir algum conforto pelo facto de terem o seu domicílio fiscal em Vale de Cambra, proponho também que o município disponha de 1% do percentual que lhe cabe do IRS a favor do agregado familiar cambrense. Deste modo, o município deverá ficar somente com uma taxa de 4% do IRS. -----

**Dada a palavra à bancada do PSD**, esta concordou também com a proposta apresentada. -----

**Não tendo sido apresentada mais nenhuma proposta, o Sr. Presidente da Câmara** pôs à votação a única proposta apresentada, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, fixar a participação do Município no IRS de dois mil e quinze em 4% (quatro por cento), nos termos do art.º 26 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

Deliberou ainda submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal nos termos do art.º 25, n.º1 e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

#### **6. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS**

**DO CONCELHO – PARECER PRÉVIO:** Presente a informação de 28/09/2015, da DAF, para efeitos de emissão de autorização/parecer prévio para a celebração do contrato de aquisição dos Serviços referidos no ponto em epígrafe, no valor de 1.240,00€ (mil duzentos e quarenta euros) sem IVA, referindo que a aquisição carece de parecer prévio vinculativo de acordo com o disposto no art.º 75 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 2º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, não se mostrando necessária a consulta ao INA, conforme informação jurídica prestada, nem há lugar a redução remuneratória, existindo dotação disponível prevista no mapa de fundos disponíveis aprovado em 03/09/2015, tendo-se feito o respetivo cabimento. -----

Dá-se por transcrita a informação da DAF, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à Aquisição de Serviços. -----

#### **7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A**

**GREENVOUGA – SOCIEDADE GESTORA DO APROVEITAMENTO**

**HIDROELÉTRICO DE RIBEIRADIO-ERMIDA, S.A.:** Presente o protocolo de

colaboração a celebrar com a empresa atrás referida, que é titular dos direitos de construção e exploração do aproveitamento hidroelétrico de Ribeiradio-Ermida por contrato de concessão n.º 2/2009 da ARH - Centro, que se desenvolve, entre outras, na freguesia de Arões.-----

**O Sr. Presidente** referiu que o presente protocolo estabelece os parâmetros em que serão executados os restabelecimentos dos caminhos entre a Quinta do Barco e a Quinta da Peninha e entre Casal Velide e Vau, freguesia de Arões, neste concelho, no âmbito das obras de construção do Aproveitamento Hidroelétrico de Ribeiradio-Ermida pela empresa GREENVOUGA, não implicando esta execução qualquer custo, tendo em conta que será feita a transferência de verbas daquela empresa para a Câmara Municipal, à medida que esta construa os caminhos. Esclareceu ainda que o presente acordo não abrange a construção da praia fluvial, havendo uma proposta ainda em estudo, que será presente em reunião assim que se consiga um acordo com a EDP. -----

Dá-se por transcrito o protocolo de colaboração, ficando fotocópia apensa à ata.- -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração entre o Município e a Greenvouga – Sociedade Gestora do Aproveitamento Hidroelétrico de Ribeiradio-Ermida, S.A. -----

#### **8. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA E A CASA DO PROFESSOR/UNIVERSIDADE SÉNIOR:**

Presente a Informação Interna n.º 67/PMNF de 01/10/2015, prestada pela chefe da DASDEC – Divisão de Ação Social, Desenvolvimento, Educação e Cultura, Paula Ferreira, que remete para aprovação o protocolo de colaboração a realizar entre o Município e a Casa do Professor/Universidade Sénior, no âmbito da utilização das Piscinas Municipais.-----

**Dada a palavra à vereadora Daniela Paiva**, esta esclareceu que através do

presente protocolo é concedida aos sócios da Casa do Professor/Universidade Sénior, as mesmas condições de utilização das Piscinas Municipais, em horários vagos e com 50% de redução das taxas de utilização, conforme ocorrido em anos anteriores, tendo-se optado pela realização de um protocolo que prevê a sua renovação se no próximo ano se reunirem as mesmas condições, sendo presente em reunião da Câmara Municipal, somente se se alterarem os pressupostos.-----

Dá-se por transcrito o protocolo referido, ficando fotocópia apensa à ata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a realizar entre o Município e a Casa do Professor/Universidade Sénior, no âmbito da utilização das Piscinas Municipais. -----

#### **9. ACORDOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE ARÕES E RÔGE – REFORÇO DE VERBAS:**

Presente a Informação Interna n.º 66/PMNF, de 28/09/2015, da chefe da DASDEC, Paula Ferreira, do teor seguinte: “Na sequência das deliberações tomadas em 26/08/2014 e 30/09/2014 em reunião de Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente, foram celebrados Acordos com as Juntas de Freguesia de Arões e Rôge tendo em vista a delegação de competências na área dos Transportes Escolares. -----

Nos termos do artigo 3.º dos referidos Acordos “(...) o valor *poderá vir a sofrer alterações em função dos ajustamentos que venham a verificar-se no arranque escolar*”. -----

Assim, e tendo em consideração os alunos a transportar quer pela Junta de Freguesia de Arões, quer pela Junta de Freguesia de Rôge, há necessidade de reforço das verbas nele previstas, no valor de 10,00€ diários e 15,00€ diários, respetivamente. Este reforço decorre não do aumento do número de alunos a transportar mas da criação de novos circuitos. -----

Face ao exposto, deixamos à vossa consideração a aprovação da presente proposta, devendo a mesma ser submetida à aprovação em reunião da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.” -----

**Dada a palavra à vereadora Catarina Paiva**, esta referiu que o presente protocolo surgiu da necessidade de criar mais dois novos circuitos e o consequente reajuste de transporte nestas duas freguesias. Esclareceu ainda que os alunos em causa deixaram de ter suporte familiar e tem necessidade de transporte para a outra freguesia, estando, os valores referidos na informação, relacionados com as distâncias a percorrer.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa resultante do reforço de verbas previstas nos acordos celebrados com as juntas de Freguesia de Arões e Rôge no âmbito da delegação de competências na área dos Transportes Escolares e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

#### **10. PROTOCOLOS COM AS ASSOCIAÇÕES/COLETIVIDADES DE ACORDO**

**COM A DELIBERAÇÃO DE 11/08/2015:** Presente a Informação Interna n.º 15/2015 de 30/09/2015, da chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: “De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 2015.08.11, remeto para aprovação superior os protocolos a estabelecer com as coletividades com atividades pontuais e com as de âmbito exclusivamente cultural.”-----

Dão-se por transcritos os Acordos, ficando fotocópia apensa à ata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos celebrados no âmbito da atribuição dos subsídios aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 11/08/2015, com as seguintes coletividades, no âmbito exclusivamente cultural: Grupo de Folclore “Terras de Arões”, Cultura e Recreio; OLCA – Orquestra Ligeira de Cambra; Rancho Folclórico “A Primavera” de Vila Cova de Perrinho; Grupo Folclórico e Etnográfico de S. Pedro de Castelões;

Grupo Etnográfico “Terras de Cambra; Sociedade Artística – Banda de Vale de Cambra; Banda Musical “Flor da Mocidade Junqueirense”; Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões; Associação Académica de Cambra; Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra; Associação Desportiva e Cultural da Felgueira; Associação de Desenvolvimento de Tabaçó; Associação de Desenvolvimento Turístico e Promoção Cultural de Paraduça; Associação Rede Scientiae; Associação Cultural e Desportiva de Vilar; Casa do Professor de Vale de Cambra; Clube de caça e pesca “Terras de Cambra”; Comissão de Festas Setembrinas, Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 508; Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 592; Grupo Desportivo e Cultural de Algeriz; Grupo Desportivo e Cultural de Codal; Grupo Desportivo e Cultural “Estrelas Vermelhas”; Intercaima Pinheiro Manso Futebol Clube; União Cultural e Recreativa Fuste e Função. -----

#### **11. CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO NA RUA VASCO DA GAMA: DIA INTERNACIONAL DO IDOSO 03/10/2015 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO:**

Presente o despacho de 23/09/2015, do Sr. Presidente da Câmara, que deferiu o condicionamento do trânsito nos termos da informação de 21/09/2015, do Chefe da DPAGU – Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, Pedro Almeida, do teor seguinte: “Não se vê inconveniente no solicitado, no entanto deve garantir-se o acesso de veículos prioritários e moradores”, face à Informação Interna de 16 de setembro, subscrita pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, relativa às comemorações do Dia Internacional do Idoso, que se realizou no dia 3 de outubro nas instalações do antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra. -----

Dá-se por transcrita a informação de 04/05/2015, ficando fotocópia apensa à ata.-

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 06/05/2015, por unanimidade. -----

**12. TRANSPORTE DE ALUNOS DO LUGAR DE AGUALVA, ARÕES PARA ESCOLAS DE S. PEDRO DO SUL - APROVAÇÃO DAS DESPESAS DE**

**TRANSPORTE:** Presente a informação Interna n.º 564/2015, de 14/09/2015, da Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: “À semelhança de anos anteriores, propomos a celebração de acordo de colaboração com o Município de S. Pedro do Sul para o transporte de alunos residentes do Lugar de Agualva para a EB1 de Santa Cruz da Trapa. -----

Os alunos em causa, no ano letivo de 2015-2016 são os seguintes: -----

- Roberto Fernandes José – 6º ano -----
- Marcelo Fernandes José – 8º ano -----
- Francisco Fernandes Soldado – 9º ano -----

As crianças deste Lugar vão para as Escolas do município de S. Pedro do Sul por ser significativamente mais próximo do que as escolas do município de Vale de Cambra. O valor diário mantém-se em 35€, sendo mais vantajoso do que o orçamento recolhido pelo Município. -----

Face ao exposto deixo à vossa aprovação a aprovação das despesas de transporte dos alunos atrás referidos, os quais constam do mapa de fundos disponíveis aprovado.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a despesa correspondente ao transporte dos alunos residentes do Lugar de Agualva para a EB1 de Santa Cruz da Trapa, Município de S Pedro do Sul, nos termos da informação. -----

**13. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA “VIA DE LIGAÇÃO DA EN 328 À SR.ª DA SAÚDE” /REVOGAÇÃO POR ACORDO ENTRE AS PARTES:**

Presente a informação de 15/06/2015, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “Por deliberação camarária de 24-1-2012 e após concurso limitado por prévia qualificação foi adjudicado, pelo valor de € 599.948,82, ao consórcio constituído pelas empresas Construções Carlos Pinho, Lda e Jagpower, S.A., a empreitada “Via de Ligação da EN 328 à Sr.<sup>a</sup> Da Saúde”, tendo sido, posteriormente solicitada e autorizada por deliberação camarária de 19-3-2013 a cessão da posição contratual da empresa Jagpower, S.A., para a empresa Painhas, S.A.-----

O contrato em apreço foi celebrado em 19-4-2013 e o auto de consignação da obra foi assinado em 30-4-2013.-----

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º e seguintes da Lei n.º 98/97, artigo 145.º da Lei do OE para 2013 e artigo 287.º n.º 1 do CCP, o contrato foi submetido a visto do Tribunal de Contas. Em 14-5-2013, esta entidade veio solicitar esclarecimentos, designadamente sobre se a candidatura a cofinanciamento, em 85% por fundos comunitários, já se encontra aprovada solicitando, em caso afirmativo, que se procedesse a remessa de cópia do respetivo contrato de financiamento, bem como, de eventuais reprogramações temporais e financeiras, devidamente aprovadas pela entidade competente.-----

Em 12-6-2013, foi solicitada prorrogação do prazo de resposta, por se ter entretanto solicitado parecer à EP – Estradas de Portugal S.A., tendo sido obtida prorrogação do prazo por 45 dias. -----

Em 19-8-2013, foi enviado ofício ao T. Contas informando que: não foram iniciadas quaisquer trabalhos da obra; não existe qualquer compromisso de pagamento; o início da obra se encontra suspenso; e que a CM se encontra a aguardar decisão de aprovação da candidatura de financiamento da obra (submetida na CCDD-N ao programa 1.2 do ON - processo iniciado em setembro

de 2012). Tendo sido ainda solicitada a suspensão do procedimento para obtenção do visto prévio. Situação de que foi solicitada a manutenção em 29-1-2015.-----

Face à presente matéria de facto, importa fazer a respetiva subsunção ao regime legal aplicável, tendo em consideração que: -----

- De acordo com o artigo 287.º n.º 1 do CCP a plena eficácia do contrato depende de visto.-----

- Constitui fundamento da recusa do visto a desconformidade do contrato que implique encargos sem cabimento em verba orçamental própria ou violação direta de normas financeiras (artigo 44.º n.º 3 alínea b) da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).-----

Solicitada informação ao Chefe da Equipa Multidisciplinar quanto ao procedimento de candidatura da obra a financiamento, pelo mesmo foi informado que "não foi instruído qualquer procedimento no sentido de efetuar a submissão de candidatura. Houve, efetivamente, intenção do executivo de candidatar este projeto, mas tal não se verificou por não ter enquadramento nos Avisos publicados pelo ON2".-----

Solicitada informação ao Chefe da DAF quanto ao cabimento dos encargos do contrato em verba orçamental prevista para o efeito, por este foi informado que "a obra não está prevista em mapa de fundos disponíveis (...)".-----

Verifica-se assim, que não tendo sido instruído qualquer procedimento no sentido de efetuar a submissão de candidatura deste projeto, não irá o município beneficiar, na sua concretização, de financiamento em 85% do seu valor. Mais se verifica que, não ocorreu qualquer iniciativa no sentido da afetação de recursos financeiros para a obra.-----

Em face de do que será de ponderar, ao abrigo da referida prerrogativa, a viabilidade do contrato vir a ser suscetível de produzir os seus efeitos normais, pois em caso contrário deverá promover-se a sua extinção (v. artigo 330.º do CCP).-----

Sendo que a extinção poderá operar mediante a revogação por acordo entre as partes, que vão fixar os respetivos efeitos em contrato de revogação a celebrar pelo oficial público desta CM (v. artigo 331.º do CCP), ou mediante a resolução por iniciativa do município, exercido através de ato administrativo, passível de imposição coerciva, sem necessidade de recurso aos tribunais, com fundamento em: razões de interesse público; ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias (quando as circunstâncias em que as partes fundamentaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível) de acordo com o disposto nos artigos 334.º e 335.º do CCP.-----

Em qualquer dos casos a resolução importa sempre o pagamento de indemnização ao co-contratante correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, isto é, aos prejuízos patrimoniais resultantes da inexecução da obrigação contratual por parte do município (diminuição efetiva no património) bem como à frustração de benefícios que o co-contratante esperava, fundamentadamente obter, e que só não foram obtidos por causa da resolução do contrato pelo município (frustração de um ganho).”-----

**O Sr. Presidente** explicou que se pretendia dar por extinto o contrato da empreitada por não haver, neste momento, possibilidade para a sua execução. Informou que se tentará, no âmbito do próximo Quadro de Apoio Comunitário, fazer uma candidatura com uma tipologia diferente da construção de via, talvez, com um enquadramento numa vertente de carácter religioso ou turístico se consiga financiamento. -----

**O vereador Nelson Martins** falou das populações serranas aí residentes, nomeadamente, de Decide e Gestoso, que diariamente convivem com pó ou lama, vendo que as melhores terras de cultivo foram desventradas, achando que é preciso encontrar uma solução que seja negociada com as partes, sendo aquele um caminho visível para um ex-libris do concelho, que é a Sr<sup>a</sup> da Saúde.

**O Sr. Presidente** concordou com o vereador, referindo que, de momento, não é possível alterar a situação, aguardando-se um novo enquadramento da obra e a sua conclusão, tão breve quanto possível. -----

**O vereador José António Bastos da Silva** comentou o contraste entre o aspeto bonito da avenida de ligação à Zona Industrial de Sever do Vouga, e esta estrada, sugerindo o alargamento da via por administração direta e a sua união à via que foi feita em Sever do Vouga. -----

Não havendo mais intervenções a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a extinção, por acordo, do contrato de empreitada “Via de Ligação da EN 328 à Sr.<sup>a</sup> da Saúde” celebrado entre ao Município e o consórcio constituído pelas empresas Construções Carlos Pinho, Lda e Painhas, SA.-----

**14. PROCESSOS DE OBRAS –Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015:** Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 23/09 e 06/10/2015: -----

**Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:**-----

**Processos deferidos e notificados:**-----

- Proc.º n.º 91/2014 – Alzira Silva Ferreira – Arquit.- Deferido;-----
- Proc.º n.º 91/2015 – Alzira Silva Ferreira – P. Espec.- Deferido;-----
- Proc.º n.º 96/1997 – Agostinho Oliveira Santos – P. Horiz.- Deferido;-----
- Proc.º n.º 43/2015 – Carlos Alberto da Silva Martins – P. Espec. - Deferido;----
- Proc.º n.º 121/2014 – Custódio Tavares de Almeida – P. Espec. - Deferido;-----
- Proc.º n.º 49/2015 – Teresa Lúcio de Oliveira Bastos – Arquit. - Deferido;-----
- Proc.º n.º 47/2015 – Adriano Augusto da Silva – Arquit. - Deferido;-----
- Proc.º n.º 28/2015 – Fábio Manuel Oliveira Silva Ferreira - Arquit. - Notific;----
- Proc.º n.º 46/2015 – Ana Margarida Santos Almeida – Arquit. - Deferido.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

#### **15. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS;**

Retirado o ponto de apreciação, por não haver processos para análise e deliberação.-----

#### **16. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----**

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 30 de setembro a 5 de outubro de dois mil e quinze, no valor líquido total 181.677,68 € (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos). -----
- Circular n.º 38/2015/PB – RE n.º 2984/2015 da Associação Nacional de Municípios Portugueses que remete o Estudo sobre a Monitorização da Evolução das Receitas e Despesas dos Municípios;-----
- Relatório das Atividades do mês de agosto de 2015, elaborado pela empresa GreenDays, relativo ao Serviço de Recolha de RSU e Limpeza Urbana e ainda a Informação Interna n.º 572/2015 de 14/09/2015 (C.I.n.º 9-2015 PC – DSUOM), que contém o Relatório de Fiscalização referente a agosto de 2015.-----

